



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 3 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO..... | 4 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 4 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 5 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 7 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO..... | 7 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | 8 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 13 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE..... | 13 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.726, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o uso do nome social da pessoa travesti ou transexual nos órgãos e entidades da administração pública do município de Palmas e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto assegura o direito ao uso do nome social da pessoa travesti ou transexual autodeclarado no preenchimento de fichas, cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres, documentos de âmbito escolar, para atendimento de serviços prestados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

§ 1º É vedada a exigência de testemunhas ou de quaisquer outros requisitos que não a autodeclaração.

§ 2º No caso de servidor municipal, a utilização de nome social em registros e sistemas deve ser requerida por escrito ao setor responsável pelo cadastramento interno.

§ 3º A identificação pelo registro civil da pessoa travesti ou transexual deve limitar-se aos sistemas internos de acesso restrito do Município.

Art. 2º Entende-se por nome social, para fins deste Decreto, aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se reconhece, bem como é identificada por sua comunidade e em seu meio social.

Art. 3º O nome constante do registro civil, nos casos de uso imprescindível, deverá ser escrito entre parênteses, garantindo-se destaque ao nome social.

Art. 4º Os sistemas internos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, bem como dos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, deverão incorporar, quando atualizados, o campo "nome social".

Parágrafo único. Até que sejam estabelecidas as adequações de que trata o caput deste artigo, a anotação do nome constante do registro civil e do nome social se dará na forma prevista no art. 3º.

Art. 5º Os agentes públicos e os empregados do setor privado vinculados aos órgãos e entidades municipais deverão respeitar o nome social da pessoa travesti ou transexual e tratá-la pelo nome por ela indicado, que constará dos atos escritos.

Art. 6º Sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação, as alterações de dados no cadastro de contribuintes serão realizadas diretamente pelo órgão competente para inclusão ou exclusão do nome social da pessoa travesti ou transexual cadastrados na condição de autônomos.

§ 1º A alteração a que se refere o caput deste artigo será feita mediante apresentação de requerimento do interessado diretamente no órgão ou entidade competente.

§ 2º O requerimento referido no § 1º poderá ser apresentado por mandatário munido de procuração com poderes específicos.

Art. 7º Os serviços funerários, no âmbito dos cemitérios públicos do Município, bem como nos cemitérios particulares locais, deverão garantir, em todos os seus registros, o uso do nome social da pessoa travesti ou transexual que venha a ser sepultada na localidade, inclusive na respectiva lápide, mediante a apresentação de simples requerimento por qualquer membro da família enlutada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Fernanda Cristina Nogueira de Lima
Procuradora Geral do Município de Palmas

ATO Nº 288 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 12 de abril de 2019:

I - Procuradoria Geral do Município:
Assessor Jurídico – DAS-5:
GABRIELA ROCHA MARTINS.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Gerente de Pinturas e Reparos – DAS-7:
RODRIGO BARROS CHAGAS.

Gerente de Manutenção de Obras de Arte – DAS-7:
JULIANO CÉSAR DE CAMARGO SANTOS.

Assessor Técnico II - DAS-7:
ELIEL DA SILVA COSTA.

Gerente de Transportes – DAS-7:
WESLEY SOUSA OLIVEIRA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Assessor Técnico – DAS-5:
FRANCISCA MARTA CARVALHO MEIRELES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
NEUZIVAN VIEIRA DUARTE.

IV - Casa Civil do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MARIA DA LUZ ALVES MARTINS GOMES;
SÂMARA COELHO DOS SANTOS.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DENILSON NUNES DE SOUZA.

VI - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:
Assessor Especial Jurídico – DAS-3:
JOSÉ SABOIA LIMA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 289 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 12 de abril de 2019:

I - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ELIEL DA SILVA COSTA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
WESLEY SOUSA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 290 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 196-NM, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.201, de 14 de março de 2019, a parte que nomeia MARIA DE FÁTIMA MARTINS MUNIZ do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º É tomada sem efeito no Ato nº 280-NM, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.217, de 8 de abril de 2019, a parte que nomeia JOÃO MATHEUS RODRIGUES MORAES, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 291 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado no Ato nº 277-EX, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.217, de 8 de abril de 2019, o inciso III do art. 1º, quanto ao Órgão de lotação, onde se lê: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas; leia-se: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 292 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 11 de março de 2019:

DELIEL BAROSA DOS SANTOS;
ERDILEIA ARAÚJO SANTANA;
MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA;
NEUZA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO;
ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO;
SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA;
VANIA LUCIA ANTONIO GONCALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 293 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada ELOIDES COELHO SOUSA do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS – DAS-5, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 294 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos de Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 11 de março de 2019:

DELIEL BAROSA DOS SANTOS;
ERDILEIA ARAÚJO SANTANA;
MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA;
NEUZA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO;
ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO;
SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA;
VANIA LUCIA ANTÔNIO GONÇALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 295 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019007414 e Parecer nº 230/2019/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, conforme especifica:

| Nome | A partir: |
|---|------------|
| ANTONIA IENI PINHEIRO NUNES | 28/03/2019 |
| COSMEA MARINHO DO SANTOS. | 25/03/2019 |
| DEISIRENE NEPOMUCENO DOS SANTOS NOGUEIRA. | 25/03/2019 |
| EVANDRO DA SILVA CUNHA | 28/03/2019 |
| INGRED PEREIRA NOGUEIRA MORAIS | 25/03/2019 |
| MARCELLA GERALDES MAGALHAES | 25/03/2019 |
| MARIA DE FÁTIMA MACIEL PEIXOTO | 25/03/2019 |
| SIMONIA SILVA LIMA RIBEIRO | 28/03/2019 |
| TEREZINHA DE JESUS SOUSA | 25/03/2019 |
| THAYSLLA ALVES GOMES | 28/03/2019 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 296 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019007414 e Parecer nº 230/2019/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de abril de 2019:

GISELDA MARIA DA SILVA;
GRACYMEIRE RIBEIRO DO AMARAL LOPES;
JESSIKA LORRANY PEREIRA DE SOUSA;
LUCIENE LUIZ PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, o ATO Nº. 584-NM, de 14 de junho de 2018;

Considerando as disposições da Medida Provisória nº 04/2019, a qual determina em seu art. 7º o acréscimo do art. 38-A, II à Lei nº 2.299/2017, que versa sobre a necessidade de autorização para a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Municipal ARNALD PEREIRA BRAGA, matrícula nº 413033128, para atuar junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, autorizando a prática de atos administrativos previstos no inciso II, do art. 38-A e parágrafo único, acrescidos na Lei nº 2.299/2017 por força da Medida Provisória nº 04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2019.

Fernanda Cristina Nogueira de Lima
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019015959
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: Requite Buffet EIRELLI - ME.
OBJETO: Contração de empresa especializada em serviço de buffet.
VALOR TOTAL: R\$ 13.125,00. (treze mil cento e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei 8666/93 Lei de Licitações e Contratos, Decreto nº 7.892/13 Sistema de registro de preço.
RECURSOS:03.122.1144-4501 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 20190231, Empenho 4362, natureza de despesa 33.90.39 – subitem 4100, fonte 001000103.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.
SIGNATÁRIOS: Representado a Contratante, a Procuradora-Geral Fernanda Cristina Nogueira de Lima, portadora do CPF nº 066.475.384-10, e RG nº 2001001184765-SSP/AL e do outro lado, representando a Contratada, Dina Rodrigues Almeida Neta, CPF 919.232.041-49 1155392 SSP-TO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

Processo nº: 2019004549

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 022/2019, sucedido em 26/03/2019, às 15:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

| Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME | | | | CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26 | |
|---|-------|---|---|-----------------------------|-------------|
| Item | Qtd | Und. | Especificações | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 2.200 | Unid. | Cestas básicas, composta com os produtos especificados abaixo | 54,96 | 120.912,00 |
| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS | | | | | |
| 2.200 | Pct. | Arroz tipo I, classe longo fino tipo subgrupo polido, pacote com 5 kg, isento de materiais terrosos, parasitas, bolor ou umidade, com nome do fabricante, registro do ministério da saúde, com validade do produto superior a 12 meses, contados a partir da data do recebimento. | 10,00 | 22.000,00 | |
| 2.200 | Pct. | Açúcar Cristalizado branco acondicionado em saco plástico com identificação do produto pacote com 2 kg. | 3,80 | 8.360,00 | |
| 2.200 | Pct. | Biscoito de farinha de trigo com açúcar, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro e ácido fólico e vitaminas pacote com 400 g. | 3,00 | 6.600,00 | |
| 2.200 | Pct. | Biscoito, tipo água e sal, classificação salgado e sem recheio, apresentação quadrada, em pacote com 400 g, isento de materiais terrosos, parasitas, bolor ou umidade, com nome do fabricante, registro do ministério da saúde, com validade do produto superior a 06 meses, contados a partir da data do recebimento. | 3,00 | 6.600,00 | |
| 2.200 | Pct. | Café, tipo torrado apresentação moído, acondicionado em embalagem a vácuo em pacotes com 250 g, isento de materiais terrosos, parasitas, bolor ou umidade, com impressão do selo de pureza da ABIC, nome do fabricante, registro do ministério da saúde, com validade do produto superior a 12 meses, contados a partir da data do recebimento. | 4,00 | 8.800,00 | |
| 2.200 | Lata | Extrato de tomate, ingrediente básico tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente. | 1,05 | 2.310,00 | |
| 2.200 | Pct. | Farinha de mandioca, apresentação torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo embalada em plástico de polietileno atóxico de 1kg, isento de materiais terrosos, parasitas, bolor ou umidade, com nome do fabricante, registro do ministério da saúde, com validade do produto superior a 12 meses, contados a partir da data do recebimento. | 3,95 | 8.690,00 | |
| 2.200 | Pct. | Feijão carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Pacote de 1 kg. | 5,50 | 12.100,00 | |
| 2.200 | Pct. | Flocos de milho pré-cozido, tipo fioção, para cusuz, embalado em pacotes de 500 g, limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. | 1,40 | 3.080,00 | |
| 2.200 | Pct. | Leite em pó integral, não adoçado e não modificado. Pacote de 400 g. | 6,50 | 14.300,00 | |
| 2.200 | Pct. | Macarrão tipo espaguete em pacotes de 1 kg, com vitamínado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. | 2,40 | 5.280,00 | |
| 2.200 | Unid. | Óleo de soja vegetal comestível, recipiente com, 900 ml, com nome do fabricante, registro do ministério da saúde, com validade do produto superior a 12 meses, contados a partir da data do recebimento. | 3,50 | 7.700,00 | |
| 2.200 | Pct. | Pólvila doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula, embalado em plástico de polietileno atóxico de 1kg, isento de materiais terrosos, parasitas, bolor ou umidade, com nome do fabricante, registro do ministério da saúde, com validade do produto superior a 12 meses, contados a partir da data do recebimento. | 3,36 | 7.392,00 | |
| 2.200 | Pct. | Sal branco refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg. | 0,70 | 1.540,00 | |
| 2.200 | Unid. | Sardinha em óleo comestível enlatada com no mínimo 130 g cada lata, produto elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. | 2,30 | 5.060,00 | |
| 2.200 | Unid. | Saco plástico, transparente reforçado, dimensões de 50x80cm, não tóxico. | 0,50 | 1.100,00 | |
| Valor Total | | | | 120.912,00 | |

Palmas – TO, 11 de abril de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de abril de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação

de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2019021496. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cpalpalmas@gmail.com.

Palmas, TO, 11 de abril de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017015083

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos softwares de 3 (três) relógios de ponto da Secretaria Municipal de Finanças ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 269/2019/SUAD/PGM, da Justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2017015083, e os termos da Lei nº 8.666/1993, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o que se segue: Excluir a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 008/2017, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do mesmo.

BASE LEGAL: Processo nº 2017015083 e Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na 502 Sul, AV. NS-02, Conj. 1, Ed. Bunitas, 2º Andar, CEP: 77.021-900, Paço Municipal, nesta capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Vera Lúcia Thoma Isomura, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº 018.646.118-63, residente e domiciliada na Quadra 605 Sul, QI 06, Alameda 27, Lote 34 – Plano Diretor Sul, CEP: 77.192-330, nesta capital. CONTRATADO: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.053.729/0002-19, com sede na 504 Sul, Alameda 02, Lote 74, CEP: 77.021.662, Palmas-TO, por sua representante legal a Senhora Rosa Aparecida Pereira Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 712.252.341-15.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Bunitas – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

| Razão Social | CNPJ | Auto de Infração/Exigência Tributária | Processo | Sentença de 1ª Instância |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|--|---------------------------|
| GOL LINHAS AEREAS S.A | 07.575.651/0032-55 | 15835-15836/2018 ISS-AF | 2018024414 2018024415 | Anular o Auto de Infração |
| SERGIMAR REIS DE FARIAS | 663.406.401-68 | 14331/2017 ITBI-AF | 2017009539 | Anular o Auto de Infração |
| R. OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA EIRELI | 19.836.933/0001-41 | 16252/2019 ISS-AF | 20190006433 | Anular o Auto de Infração |
| SMS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME | 17.944.138/0001-41 | 16111-16112-16113/2018 ISS-AF | 2018035392 2018035393 2018035394 | Anular o Auto de Infração |

Palmas, 04 de abril de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

| Razão Social | Auto de Infração/Exigência Tributária | Processo | Sentença de 1ª Instância |
|--------------------------------------|---|--|---|
| GIDEON PITALLUGA – ADVOGADOS SIS EPP | 16065-16066-16067-16068-16069/2018 ISS-AF | 2018032513 2018032517 2018032520 2018032522 2018032524 | Manutenção Integral do Auto de Infração |

Palmas, 04 de abril de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

| Razão Social | Lançamento/Exigência Tributária | Nº Despacho/Decisão |
|--|---|--|
| HELIO LUIZ DE CARCERES PERES | Processo: 2019006288 ISS-CO | Despacho Nº 11/2019/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013 |
| TEREZINHA DE CASSIA MENESES | Processo: 2016058844 Posturas | Despacho Nº 006/2019/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013 |
| ZIG ZAG FAIR PLAY CENTRO DE LAZER LTDA - EPP | Processo: 2018027310 2018027312 2018027313 2018027314 ISS-AF-SN | Despacho Nº 08/2019/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013 |

Palmas, 04 de abril de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

| Nome/Razão Social | Notificação de Lançamento/Exigência Tributária | Processo |
|--------------------------------|--|------------|
| LUCIANO CACIO DA SILVA CARDOSO | 5661/2018 ISS-CO | 2019012785 |
| DEMETRIUS DE ARAUJO COUTINHO | 5743/2018 ISS-CO | 2019022705 |
| ALBERTINA LINHARES DE OLIVEIRA | 5728/2018 ISS-CO | 2019022655 |
| IARA MACIEL DE SOUSA | 5658/2018 ISS-CO | 2019012780 |
| LEONARDO CARNEIRO SALES | 5719/2018 ISS-CO | 2019012825 |
| ALZIR ANTONIO TECCHIO | 5656/2018 ISS-CO | 2019012774 |
| SATURNINA MARIA DA CONCEIÇÃO | 5673/2018 ISS-CO | 2019012831 |

Palmas, 04 de abril de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

AACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação, da Carta-Convite nº 001/2019, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2202, de 15 de março de 2019, pag. 05:

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 3.447,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 5.405,50 (Cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos);
BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 2.055,85 (Dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 3.509,50 (Três mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos);
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 5.820,30 (Cinco mil oitocentos e vinte reais e trinta centavos);
BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 1.621,85 (Hum mil seiscentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas/TO, em 11 de abril 2019.

Eucilene do Carmo Martins Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001 DO CONTRATO Nº 023/2018**

PROCESSO Nº: 2018014426

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: Reforma elétrica com adequação para ares-condicionados e implantação geral dos quadros de distribuição.

ADITAMENTO: Consignar a supressão de valor no percentual de 4,032% (Quatro inteiros e trinta e dois milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 9.089,29 (Nove mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) e aditivo de valor no percentual de 19,40% (Dezenove inteiros e quarenta centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 40.886,75 (Quarenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), do valor original do contrato, além da prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 29 de maio de 2019

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018014426.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL Pe. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Nayjla Lane R. Gonçalves, inscrita no CPF nº 467.654.332-87 e portadora do RG nº 1.617.287 SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Hiromu Bringel Kawamura Netto, inscrito no CPF nº 010.613.101-08 e portador do RG 433.496 SSP/SP.

ASSINATURA: 04 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010555

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: F. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME

OBJETO: Prestações de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019010555

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP/TO. Empresa F.S. CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.315.326/0001-88, por meio de seu representante legal a Sra. Bruna Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 745.201.131-72 e portadora do RG nº 747.683 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019006065
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.162,20 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006065.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal, o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019006065
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.232,85 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006065.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019006065
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.374,20 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006065.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF de nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019006065
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006065.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019006065
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO DE CARNES EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.157,05 (Sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006065.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa GLOBAL COMÉRCIO DE CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.252.238/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr. José Gonçalves Salvador Júnior, inscrito no CPF nº 031.041.524-11 e portador do RG nº 1345177 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019006065
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.059,90 (Cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006065.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265-34 SSP/SP.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 001/2019**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 23 de abril de 2019, na Sala da Secretaria na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, localizada no endereço Rua 07, Quadra 25, Lote 07, Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo n.º 2019020256. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, a partir dessa publicação até o dia 22 de abril de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3554-1412 / 98459-2847.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

Kassia Silva de Sousa Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 439/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 09 DE ABRIL DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018032853 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo n.º 32/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para apresentação da defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria n.º 122/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.177, de 06 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar n.º 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 443/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR
DE 09 DE ABRIL DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante n.º 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO o Memo n.º 29/2019/PAD/SEMUS, o qual solicita a dilação do prazo para a conclusão do Relatório Final bem como a cópia do processo de sindicância n.º 2015031559.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria n.º 341/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.213, de 02 de abril de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar n.º 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
REFERENTE A PÁScoa CIDADE ENCANTADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO torna público a retificação do edital de chamamento público n.º 002/2019(*), republicado no Diário Oficial de Palmas N.º 2.218 - terça-feira, 9 de Abril de 2019, páginas 14, 15 e 16, com incorreção no original.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No item 5 DA SELEÇÃO E CADASTRO onde se lê:

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo:

| ÁREA / ATIVIDADE | OBJETO | TOTAL DE VAGAS | LOCAL |
|------------------|---|----------------|----------------------|
| FOOD TRUCK | 1 vaga: Sanduíches e Batata Frita 1 vaga: Crepe e Tapioca 1 vaga: Pizza 1 vaga: Cachorro – quente e Pastel 1 vaga: Macarrão | 05 vagas | Parque Cesamar |
| AMBULANTES | 3 vagas: Patéis 3 vagas: Carne na chapa 2 vagas: Cachorro-quente 1 vaga: Caldos 1 vaga: Sorvetes e Açaí 1 vaga: Sanduíches e Pizza 1 vaga: Tapiocas e Crepes 1 vaga: Milhos e derivados 1 vaga: Massas/Macarrão 1 vaga: Doces, Bolos e Tortas 3 vagas: Pipoca e Churros | 18 vagas | Ginásio Ayrton Senna |

1.2. No item 5 DA SELEÇÃO E CADASTRO, leia-se:

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo:

| ÁREA / ATIVIDADE | OBJETO | TOTAL DE VAGAS | LOCAL |
|------------------|---|----------------|----------------------|
| FOOD TRUCK | 1 vaga: Sanduíches e Batata Frita 1 vaga: Crepe e Tapioca 1 vaga: Pizza 1 vaga: Cachorro – quente e Pastel 1 vaga: Macarrão | 05 vagas | Parque Cesamar |
| AMBULANTES | 1 vaga: Doce e bolos 1 vaga: Carne na chapa 1 vaga: Sanduíches e pizzas 1 vaga: Açaí e sorvetes 1 vaga: Caldos 3 vagas: Patéis 3 vagas: Carne na chapa 2 vagas: Cachorro-quente 1 vaga: Caldos 1 vaga: Sorvetes e Açaí 1 vaga: Sanduíches e Pizza 1 vaga: Tapiocas e Crepes 1 vaga: Massas/Macarrão 1 vaga: Milhos e derivados 1 vaga: Doces, Bolos e Tortas 3 vagas: Pipoca e Churros | 05 vagas | Parque Cesamar |
| AMBULANTES | 3 vagas: Patéis 3 vagas: Carne na chapa 2 vagas: Cachorro-quente 1 vaga: Caldos 1 vaga: Sorvetes e Açaí 1 vaga: Sanduíches e Pizza 1 vaga: Tapiocas e Crepes 1 vaga: Massas/Macarrão 1 vaga: Milhos e derivados 1 vaga: Doces, Bolos e Tortas 3 vagas: Pipoca e Churros | 18 vagas | Ginásio Ayrton Senna |

A retificação fez-se necessária para melhorias das condições de trabalho e segurança aos participantes e ao público que prestigiarem ao evento.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conanda Nº 170/2014, que alterou a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 03 de abril de 2019, que aprovou a minuta do Edital CMDCA Nº 001/2019, que disciplina o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Palmas - TO para o mandato de 2020 a 2023, bem como aprovar o edital anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

EDITAL CMDCA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução CMDCA Nº 018/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015 e Resolução CMDCA Nº 017/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Palmas, em data de 06 de outubro de 2019, sendo a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes, prevista para 10 de janeiro de 2020;

1.3. Como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do

Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para membros titulares e 20 (vinte) vagas para seus respectivos suplentes;

Parágrafo Único: O município de Palmas possui 04 (quatro) Conselhos Tutelares, de modo que cada um será composto de 05 (cinco) membros;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – instituiu por meio da Resolução CMDCA Nº 017/2019 a Comissão Eleitoral, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

2.3. As referidas regiões onde estão instalados os conselhos compreendem:

a) NORTE – a partir do Córrego Suçupara, 05 vagas para titulares e 05 vagas para suplentes;

b) CENTRAL – entre o Ribeirão Taquaruçu e o Córrego Sussupara – 05 vagas para titulares e 05 vagas para suplentes;

c) SUL I – ao leste da TO 050, Sentido Serra – 05 vagas para titulares e 05 vagas para suplentes;

d) SUL II – ao oeste da TO 050, Sentido Lago, – 05 vagas para titulares e 05 vagas para suplentes;

2.4. A divisão da zona eleitoral de Palmas será feita da seguinte forma:

a) Centro-Norte – acima da ponte do Ribeirão Taquaruçu (que engloba os conselhos da região Norte e Central);

b) Centro-Sul – abaixo da ponte do Ribeirão Taquaruçu (que engloba os Conselhos da região Sul I e Sul II).

2.5. Ao preencher o requerimento de inscrição, o (a) candidato (a) terá que optar por qual Conselho, de acordo com seu domicílio (Centro, Norte, Sul I ou Sul II) ele (a) irá concorrer.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e do art. 34, da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015, os candidatos a membros dos Conselhos Tutelares devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município de Palmas há, no mínimo, 02 (dois) anos;

d) Apresentar certidão de bons antecedentes criminais e folha corrida judicial;

e) Ter concluído o Ensino Médio;

- f) Entregar fotografia 3X4 tirada após a publicação do Edital;
- g) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- h) Não estar recebendo benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio doença;
- i) Comprovar experiência no atendimento da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por um período ininterrupto mínimo de 01 (um) ano; com validade da declaração nos últimos 15 anos, mediante a apresentação de documentação comprobatória exigida.
- j) Laudo psicológico atestando sanidade mental do candidato, elaborado por profissional habilitado;
- k) Submeter-se a uma prova objetiva e discursiva de conhecimentos específicos, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA;
- l) A inscrição preliminar será encaminhada e autuada pela Comissão Eleitoral junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o item 9.5.

m) No ato da inscrição o candidato que tiver exercido em outros pleitos a função de conselheiro tutelar titular/suplente deverá apresentar declaração de nada consta emitida pelo CMDCA referente aplicabilidade de penalidade/sanções por comissão de ética nomeada pelo CMDCA.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.2. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 3.947,12 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos) conforme lei 1.553/2008 Art. 42, Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e Lei Nº 2.409, de 16 de novembro de 2018; bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e art. 15 da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar em um mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

5.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio;
- c) candidato que tiver sofrido penalidades/sanções em processo disciplinar instaurado pela comissão de ética do CMDCA, conforme art. 57 da Lei 1.553/2008.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar encarregada pela organização e condução do presente processo de escolha.

7.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, no dia posterior a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reuniões e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

7.3. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital (Anexo I).

8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pelo preenchimento presencial da Ficha de Inscrição (anexo II) e do Requerimento (anexo III), assim como os documentos comprobatórios (anexo IV) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Sul, Conjunto 01, nº 120 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, prédio do Resolve Palmas Centro, 2º piso, nesta cidade, das 14h às 17h, no período de 11/04/2019 a 10/05/2019.

9.3. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.4. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento de identidade.

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em 01 (uma) via para fé e contrafé:

| Requisitos | Documentos |
|---|---|
| a) Reconhecida idoneidade moral; | <ul style="list-style-type: none"> Certidão criminal e cível, expedida pelo Fórum da Comarca de Palmas. Se o(a) candidato(a) for servidor(a) público(a) comprovar que não responde a processo administrativo disciplinar através de certidão administrativa expedida pelo órgão de lotação. No ato da inscrição o candidato que tiver exercido em outros pleitos a função de conselheiro tutelar titular/suplente deverá apresentar declaração de nada consta emitida pelo CMDCA referente aplicabilidade de penalidade/sanções por comissão de ética. |
| b) Idade superior a 21 (vinte um) anos; | <ul style="list-style-type: none"> Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF). Certificado de reservista, sendo o candidato do sexo masculino. |
| c) Residir no município de Palmas há pelo menos 02 (dois) anos; | <ul style="list-style-type: none"> Cópia da conta de água, luz ou telefone ou contrato de aluguel registrado em cartório. OBS: deverá ser apresentado um comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 02 anos. |
| d) Estar em gozo de seus direitos políticos; | <ul style="list-style-type: none"> Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição e/ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral. |
| e) Ter concluído o ensino médio; | <ul style="list-style-type: none"> Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino. |
| f) 01 (uma) fotografia 3x4; | <ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) foto 3x4 atual que será utilizada na urna de votação. |
| g) Não estar recebendo benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio-doença; | <ul style="list-style-type: none"> Certidão expedida pelo INSS. |
| h) Comprovação de experiência no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente pelo período mínimo de 01 (um) ano; | <ul style="list-style-type: none"> Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro que comprove ser o(a) candidato(a) funcionário(a) ou servidor(a) atuante nesta área; Convênio/contrato de estágio estudantil profissionalizante ou curricular; Portaria de nomeação ou contrato. Contrato de Voluntariado em conformidade com a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Não será aceita nenhum tipo de declaração sem comprovação do vínculo empregatício. |
| i) Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais; | <ul style="list-style-type: none"> Apresentar Laudo Psicológico, elaborado por profissional habilitado emitido nos últimos trinta dias. |
| j) Currículo Vitae. | |

9.6. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados no ato da inscrição desqualificará o candidato.

Parágrafo Único. Não será aceita inscrição sem a entrega pelo candidato da documentação completa exigida no item 9.5.

9.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.

9.8. Os documentos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do processo.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Finalizado o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa.

11.3. A Comissão Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

11.4. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada.

11.6. As decisões da Comissão Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

11.7. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.

11.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

11.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 14 de julho de 2019, em horário e endereço a serem informados oportunamente pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, sendo este divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

12.2. A empresa contratada realizará a III etapa do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares com aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório com aplicação das seguintes avaliações:

12.2.1 Prova objetiva que conterà 40 (quarenta) questões, constando apenas uma alternativa correta;

I. Os Conteúdos relacionados a prova objetiva serão:

a) Lei Municipal Nº 1.553, de 11 de junho de 2008; com alterações dadas pela Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015;

b) Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

c) Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- d) Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
- e) Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- f) Sistema Único de Saúde – SUS;
- g) Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- h) SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo;
- i) Noções básicas de informática: Conhecimentos básicos de internet, Outlook, Word, Excel.

12.2.2 Prova discursiva consistirá na elaboração de uma redação;

I. A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando a argumentação coerente das ideias e pertinência ao tema proposto.

12.2.1 Somente será corrigida a Prova discursiva do candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva. Os demais não terão suas candidaturas homologadas e não poderão prosseguir no processo de escolha

12.2.2 A classificação final levará em conta o resultado de todas as provas do processo e será feita segundo a ordem decrescente do número de pontos obtidos.

12.3. Serão reprovados e eliminados do processo o candidato que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, na prova objetiva;
- b) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, na prova de redação;

12.4. O candidato eliminado na forma do subitem 12.3 não terá classificação alguma no processo.

12.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação.

12.6. Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota:

- a) No Exame de Conhecimento Específico;
- b) Maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, persistindo o empate;
- c) O candidato com idade mais elevada.

12.7. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias para a banca examinadora.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

13.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

13.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

13.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

13.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

13.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

13.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

13.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

13.11. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

13.12. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados por conselho, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

13.13. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição e encaminhará ao CMDCA para publicação do resultado, contendo os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos por cada um, em instrumentos de ampla comunicação (site e diário oficial).

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no § 3º do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

14.4. Caberá à Comissão Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgação no Diário Oficial e/ou em meio equivalente a relação dos nomes dos 20 (vinte) Conselheiros Tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos, em ordem decrescente de votação, por conselho e/ou região.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada;

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela plenária do Conselho Municipal é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, sendo eles titulares e suplentes;

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo prefeito municipal ou seu representante e o Presidente (a) do CMDCA ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no Art. 50 da Lei Municipal nº 1553, de 11 de junho de 2008; e resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

19.2. Deverão tomar posse os 10 (dez) candidatos mais votados por conselho e/ou região, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

20. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

20.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

20.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

20.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a reunião de alinhamento sobre as normas da campanha eleitoral, prevista para o dia 12/08/2019.

20.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

20.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e redes sociais de acordo com a lei eleitoral, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

20.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos

veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão, carro de som), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

20.7. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

20.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

20.9. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório da ampla defesa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resoluções do CONANDA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares;

21.3. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas;

21.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

21.5. Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

21.6. Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

21.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato(a) ao processo de escolha.

Palmas – TO, 03 de abril de 2019.

Claudiney Leite de Souza
Biênio 2018/2019
Presidente

**ANEXO I
CALENDÁRIO (Sujeito a alterações)**

| | EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL | DATAS |
|-----|---|--------------------|
| 1. | Publicação do Edital | 11/04/2019 |
| 2. | Inscrições e entrega de documentos na sede do CMDCA das 14h às 17h | 11/04 a 10/05/2019 |
| 3. | Análise dos Requerimentos de inscrições | 13 a 17/05/2019 |
| 4. | Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e outros meios equivalentes | 20/05/2019 |
| 5. | Prazo para recursos das inscrições | 21 a 23/05/2019 |
| 6. | Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral | 24 a 28/05/2019 |
| 7. | Divulgação do resultado dos recursos | 29/05/2019 |
| 8. | Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética | 29/05/2019 |
| 9. | Prazo para recursos à Plenária do CMDCA | 30/05 a 03/06/2019 |
| 10. | Julgamento dos recursos pelo CMDCA | 05 a 06/06/2019 |
| 11. | Publicação da lista em ordem alfabética dos candidatos habilitados e não habilitados | 07 /06/2019 |
| 12. | Prazo para impugnações | 10 a 14/06/2019 |
| 13. | Análise da Comissão das impugnações | 11 a 19/06/2019 |
| 14. | Prazo para os candidatos impugnados apresentarem suas defesas | 21a 25/06/2019 |
| 15. | Análise das defesas dos candidatos impugnados | 26 a 28/06/2019 |
| 16. | Publicação da lista PRELIMINAR em ordem alfabética dos candidatos habilitados e não habilitados | 01/07/2019 |

| | | |
|-----|--|--------------------|
| 17. | Prazo para recursos à Plenária do CMDCA | 02 a 04/07/2019 |
| 18. | Julgamento dos recursos pelo CMDCA | 05/07/2019 |
| 19. | Publicação da lista DEFINITIVA em ordem alfabética dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame | 08/07/2019 |
| 20. | Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva e Discursiva, no mural do CMDCA | 08/07/2019 |
| 21. | Data de realização da Prova Objetiva e Discursiva | 14/07/2019 |
| 22. | Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva | 19/07/2019 |
| 23. | Prazo para recurso da Prova Objetiva e Discursiva | 22 a 24/07/2019 |
| 24. | Análise dos recursos | 25 a 26/07/2019 |
| 25. | Divulgação do resultado dos recursos | 29/07/2019 |
| 26. | Publicação da lista DEFINITIVA dos candidatos aptos a participarem da Etapa de Campanha Eleitoral e Votação | 31/07/2019 |
| 27. | Formação para realização da Campanha Eleitoral | 12/08/2019 |
| 28. | Prazo para realização da Campanha Eleitoral | 13/08 a 05/10/2019 |
| 29. | Data do Processo Unificado para Eleição de Conselheiros Tutelares | 06/10/2019 |
| 30. | Divulgação e publicação do Resultado da Votação | 07 a 09/10/2019 |
| 31. | Prazo para impugnação do resultado da eleição | 09 a 11/10/2019 |
| 32. | Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição | 14 a 16/10/2019 |
| 33. | Publicação do Resultado do Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição | 18/10/2019 |
| 34. | Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interposto contra resultado da eleição | 21 a 23/10/2019 |
| 35. | Publicação do resultado do julgamento dos recursos | 28/10/2019 |
| 36. | Proclamação do Resultado Final da Eleição | 30/10/2019 |
| 37. | Formação Inicial | Nov /dez |
| 38. | Nomeação no diário oficial do município | 20/12/2019 |
| 39. | Posse e Diplomação dos Eleitos | 10/01/2020 |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO
3X4

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membros dos Conselhos Tutelares, para atuar no município de Palmas - TO.

| | | | |
|---|-------------------|--------------|-----|
| Inscrição nº | | Região: | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | |
| Apelido pra URNA: | | | |
| Estado Civil: | Sexo: F () M () | Profissão: | |
| Data de Nascimento | | Naturalidade | UF: |
| DOCUMENTOS PESSOAIS | | | |
| RG: | SSP: | CPF: | |
| ESCOLARIDADE () Ensino Médio () Superior Incompleto () Superior Completo | | | |
| Endereço: | | | |
| Telefones: | | | |
| E-mail: | | | |
| Assinatura do Candidato | | | |
| Assinatura do responsável pela inscrição | | | |

| | | |
|---|------|---------|
| PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS | | |
| INSCRIÇÃO Nº | 2019 | REGIÃO: |
| Assinatura do Candidato | | |
| Assinatura do responsável pela inscrição | | |

REQUERIMENTO (Anexo III)

À COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO

Senhor (a) Presidente,

Eu, _____ portador (a) do RG de nº _____, brasileiro (a), Estado civil _____ expedido em ____/____/____ e CPF de nº _____, nascido (a) aos ____/____/____, natural de _____, residente domiciliado na _____, venho com

respeito e acatamento requerer a esta Comissão do Processo de Escolha minha inscrição como candidato (a) a função de CONSELHEIRO (A) TUTELAR do município de Palmas - TO.

DECLARO não estar ocupando qualquer cargo eletivo de natureza político-partidária, e estar ciente dos termos da RESOLUÇÃO Nº 018/2019 e EDITAL CMDCA Nº 01/2019, que regulamenta o presente processo de escolha.

Em anexo todos os documentos solicitados no Edital.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

| | |
|--|--|
| DOCUMENTOS APRESENTADOS | |
| Nome do (a) Candidato (a): | |
| <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) | |
| <input type="checkbox"/> Uma fotografia (3x4) atual | |
| <input type="checkbox"/> CPF | |
| <input type="checkbox"/> RG | |
| <input type="checkbox"/> Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição. | |
| <input type="checkbox"/> Certificado de reservista, sendo o candidato do sexo masculino | |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade | |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Palmas - TO, pessoalmente ou pela internet pelo link: https://eproc1.tito.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online | |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal ou Instituto de Identificação pessoalmente ou pela internet pelo link: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais | |
| <input type="checkbox"/> Comprovar que não responde processo por improbidade administrativa | |
| <input type="checkbox"/> Declaração de nada consta emitida pelo CMDCA para os candidatos que tiverem exercido o mandato de conselheiro tutelar como titular/suplente | |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de endereço atual com o tempo mínimo de 2 (dois) anos de residência em Palmas (ex: conta de luz, água, telefone, declaração escolar, contrato de aluguel registrado em cartório). | |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa que não estar recebendo benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio doença (INSS); | |
| <input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social, convênio de estágio profissionalizante ou curricular, portaria de nomeação ou contrato, Contrato de Voluntariado em conformidade com a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que comprove a experiência exigida na alínea i) do item 3.1 do edital | |
| <input type="checkbox"/> Laudo psicológico atestando sanidade mental do candidato, elaborado por profissional do município de Palmas | |
| <input type="checkbox"/> Curriculum Vitae | |
| PARECER DA COMISSÃO: () DEFERIDO () INDEFERIDO | |
| OBS: | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| Palmas, ____ de _____ de 2019. | |
| Assinatura do Candidato | |
| Assinatura do responsável pela inscrição | |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019016727
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: AILTON PEREIRA DUARTE
PERMISSIONÁRIA: DOVASC SANTANA TAVARES
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 125, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, inscrito no CPF nº 980.624.841-49, Ailton Pereira Duarte, portador do CPF nº 387.117.021-88 e RG nº 2296327 SSP/GO e Dovasc Santana Tavares, portadora do CPF nº 014.958.641-89 e RG 911.147 SSP/TO

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2018011024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buriti), conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 26.999,05 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Função Programática: 03.6700.18.541.1121.4508; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-8200, Fonte: 501700103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representado pela sua Presidente, a senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora da cédula de identidade nº 103.695 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.862.571-20, nomeada pelo Ato nº ATO pelo ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018, com sede na AVSE 40, Av. LO 09, S/Nº esquina com Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO - CEP: 77.021-632, Fone: (63) 3234-0031, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS- FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03 na cidade de Palmas – TO, CEP: 77026-035 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Diretor Executivo Sr. LEO ARAÚJO DA SILVA, portador do RG nº 295.716 SSP/TO, CPF/MF nº 917.565.701-59.

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632, Telefone (63) 2111-0901, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

| | Nº Processo | Interessado | CPF/CNPJ | Auto de Infração nº |
|----|-------------|--------------------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | 2016055848 | Luis Gonzaga Ramos da Silva | 700.018.128-15 | 0756/2016 |
| 2 | 2016040236 | Jose Bartolomeu Trajano de Barros | 449.402.202-06 | 0907/2016 |
| 3 | 2014009866 | Antonio Jose da Conceição | 607.420.263-02 | 0379/2014 |
| 4 | 2014044120 | Gilberto Arruda Alencar | 297.846.701-00 | 0864/2014 |
| 5 | 2014055730 | Reginaldo Vergilio Pereira | 184.098.458-90 | 0321/2014 |
| 6 | 2014005386 | João Fabricio Melo Martins | 281.017.823-20 | 0745/2014 |
| 7 | 2013051043 | Erolino Cunha Moura | 096.396.111-72 | 0157/2013 |
| 8 | 2014060631 | Jesuito Garcia Costa | 428.047.873-20 | 0328/2014 |
| 9 | 2014044140 | Geldes Ronan Passos Junior | 000.706.231-12 | 0858/2014 |
| 10 | 2013056186 | Vanilson Ramos Cardoso | 022.280.161-10 | 0711/2013 |
| 11 | 2016000542 | Valdemar da Silva | 272.579.672-53 | 1031/2015 |
| 12 | 2016014248 | Heber Araujo de Oliveira | 022.342.799-33 | 1078/2016 |
| 13 | 2016000532 | Dalvina Jardim de Oliveira | 609.792.892-99 | 1027/2015 |
| 14 | 2014024033 | Anatalino Gomes da Conceição | 030.555.531-60 | 0999/2014 |
| 15 | 2014060625 | Pedro Lucas Rodrigues Nestor | 028.370.871-90 | 0339/2014 |
| 16 | 2016010715 | Marcos Vinicius Ferreira da Silva | 047.781.171-07 | 1064/2016 |
| 17 | 2016010700 | Ivan Francisco Fernandes | 017.274.831-38 | 2722/2016 |
| 18 | 2016005846 | Jorge Henrique Pes | 486.614.300-20 | 1036/2016 |
| 19 | 2016005262 | Josué Moura Cunha Filho | 395.953.583-04 | 1038/2015 |
| 20 | 2013058891 | Waner Ribeiro da Silva | 038.254.206-12 | 0713/2013 |
| 21 | 2013031695 | Hermes Vieira Neto | 035.950.991-68 | 0131/2013 |
| 22 | 2014002424 | Francisco Batista da Silva Lima | 834.181.991-00 | 0725/2014 |
| 23 | 2014005418 | Valcilde Rodrigues de Sousa | 833.553.081-53 | 0739/2014 |
| 24 | 2014031281 | Rodrigo Oliveira da Costa | 777.072.731-68 | 0380/2014 |
| 25 | 2014024028 | José Henrique Alves de Barros | 019.365.291-90 | 0492/2014 |
| 26 | 2014017317 | Laércio Pereira Nunes | 717.229.391-68 | 0991/2014 |
| 27 | 2014003921 | Genilson Melo da Silva | 926.210.823-00 | 0732/2014 |
| 28 | 2014007221 | José Madson Bezerra de Jesus Araujo | 628.335.111-04 | 0366/2014 |
| 29 | 2014031281 | Clecio Vieira Kuster | 620.625.732-00 | 0414/2014 |
| 30 | 2016052679 | Alice Garcia de Souza | 211.413.043-68 | 2271/2016 |
| 31 | 2014013451 | Rosenildo do Carmo Amoud | 758.636.002-25 | 0397/2014 |
| 32 | 2014007204 | Aloisio Donizetti de Medeiros Borges | 060.589.798-03 | 0169/2014 |
| 33 | 2014006125 | Aldo Rodrigues Carmara | 976.807.021-87 | 0301/2014 |
| 34 | 2014036978 | Edivaldo Corcino de Matos | 336.895.981-68 | 0425/2014 |
| 35 | 2016013479 | José Francisco da Silva | 385.823.411-72 | 2716/2016 |
| 36 | 2014022679 | Joaquim Florencio Viana | 304.798.866-87 | 0994/2014 |
| 37 | 2016044525 | Rafael Freitas Benevides | 881.980.302-04 | 2614/2016 |
| 38 | 2018002752 | Marcinei Portela de Souza | 020.804.521-00 | 2525/2017 |
| 39 | 2016021319 | Antonio Cardoso Vieiras | 450.541.185-49 | 2203/2016 |
| 40 | 2016005386 | José Lopes Machado | 021.445.401-01 | 1061/2016 |
| 41 | 2013003485 | Oswaldo Aparecido Silva | 068.041.378-25 | 0041/2013 |
| 42 | 2014003007 | Antonio Alves Cabral de Oliveira | 150.858.132-00 | 0728/2014 |
| 43 | 2012018421 | Idemar Ribeiro Lopes | 958.711.521-04 | 0065/2012 |
| 44 | 2014006157 | Jadson do Nascimento Machado | 962.587.481-04 | 0357/2014 |
| 45 | 2014031286 | Gilberto Estevam Soares | 036.812.776-13 | 0418/2014 |
| 46 | 2015041953 | Edson Nunes de Oliveira | 477.217.741-87 | 0095/2012 |
| 47 | 2016014603 | José de Ribamar Pereira da Silva | 419.062.841-72 | 2729/2016 |
| 48 | 2014044139 | Givago Fernandes de Sousa | 038.387053-43 | 0889/2014 |

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.